

LEI Nº 12.536, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Carlos Bodanese.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Carlos Bodanese, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de maio de 2019.

Mônica Leal,
Prefeita, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.